



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 101, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Cessão de Servidor

O Prefeito Municipal de Cambuquira, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, II, “d”, e,

Considerando a não vedação do disposto na Lei Federal de nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal Fernanda da Silva Lemes Carvalho, Auxiliar Administrativo I, matrícula de nº 2701, pertencente ao quadro da Administração Pública Direta, para prestar serviços junto a Secretaria da Única Vara do Juízo da Comarca de Cambuquira, conforme solicitação em ofício 251/2016.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será a cargo do cedente, até que seja estabelecido convênio ou determinante em lei, com devido regramento para os atos de cessão.

Art. 3º - A cessão se dará por prazo determinado, sendo 12 (doze) meses, devendo o órgão cessionário informar a necessidade de prorrogação do ato para que o cedente efetue renovação através de nova Portaria.

Art. 4º - Compete ao órgão ou entidade cessionária:

I – acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de licenças médicas, faltas não justificadas ou atos que estejam em desacordo com a legislação vigente;

II – avaliar o desempenho no cargo do servidor cedido ou requisitado em estágio probatório, observando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão cedente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais

III – informar o exercício do servidor cedido para cargo em comissão no órgão cessionário, para que não haja acumulação remuneratória.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 29 de agosto de 2016.

Evanderson Xavier
Prefeito Municipal